



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Aveiro
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 137/2023 – 04 de Agosto de 2023

O Exmo. Sr. Antonio Elídio da Freita Silva, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e etc.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Senhor **Paulo Henrique Alvoredo da Cruz**, vereador da Câmara Municipal de Aveiro/PA, a deslocar-se à Cidade de Santarém Pará, a serviço desta casa de Leis, nos dias 07 e 08/08/2023, para participar do Evento com o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva e sua comitiva.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), ao vereador ora designado, em conformidade com que preceitua a Resolução de nº 007/2020 – CMA, para custeio de suas despesas em Santarém/PA, com estadia, alimentação, transporte urbano e Intermunicipal.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro-Pará, em 04 de Agosto de 2023.

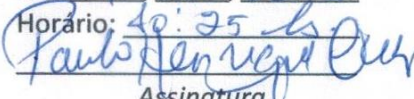


Antônio Elídio da Freita Silva
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Ciente:

Em: 04/08/2023

Horário: 10:25 h


Assinatura

CERTIDÃO

Certifico que a Presente Portaria nº 137/2023, foi publicada no Mural de Publicações da Câmara Municipal de Aveiro-Pará.
Aveiro-Pará, 04 de Agosto de 2023.



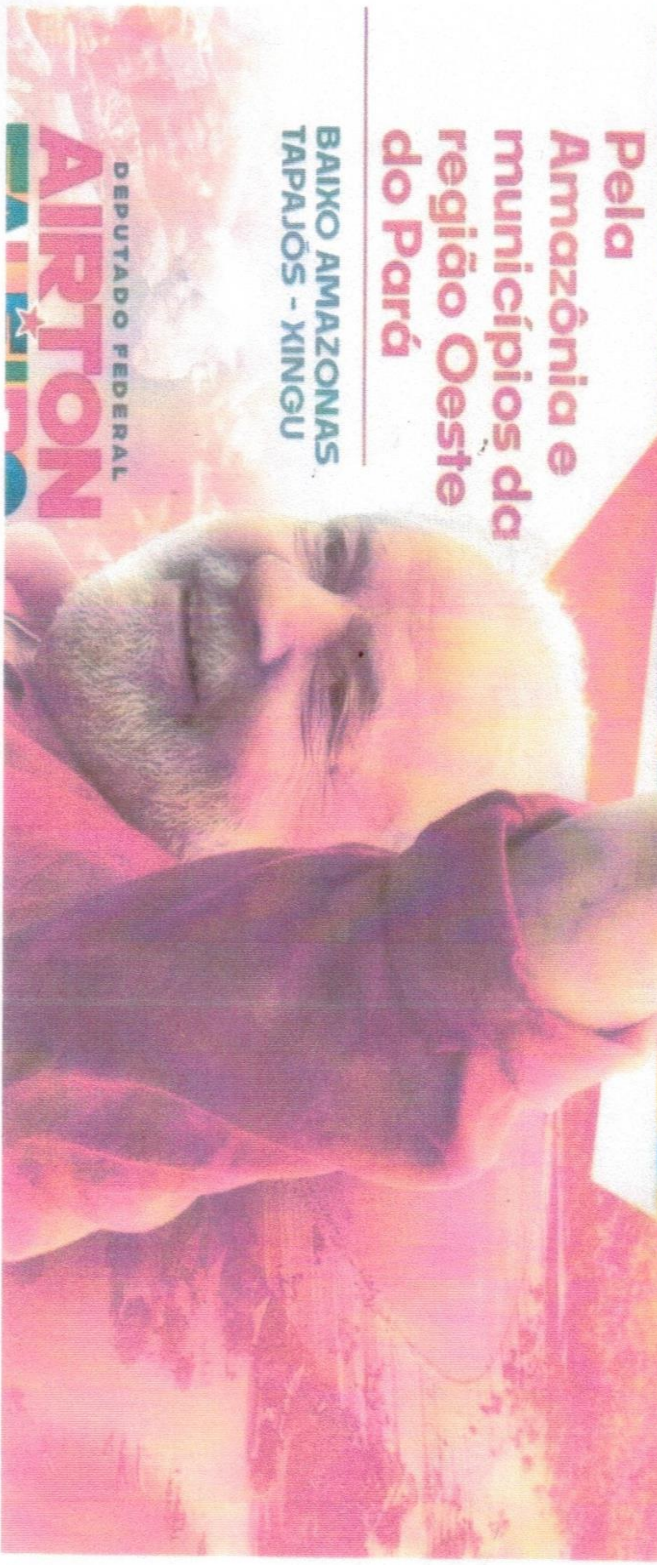
Ana Clara Galvão Ferreira
Secretária Administrativa da CMA

LOUÇA EM SANTA REM

07 DE AGOSTO

**Pela
Amazônia e
municípios da
região Oeste
do Pará**

**BAIXO AMAZONAS
TAPAJÓS - XINGU**



DEPUTADO FEDERAL

AIRTON



Rede PT Brasil

AVEIRO - PARÁ

Ofício Circular Nº 0001/2023-PT-AVEIRO

Aveiro-PA, 02 de agosto de 2023.

DA: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE AVEIRO/PA.

**AO: Exmo. Sr. PAULO HENRIQUE ALVOREDO DA CRUZ
Vereador Municipal**

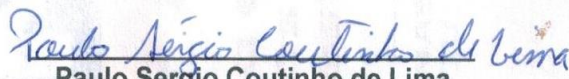
Assunto: PRESENÇA DO PRESIDENTE LULA EM SANTARÉM

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, a Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores do Município de Aveiro/Pa, informa que o **Presidente LULA, estará presente no município de Santarém/Pa, no dia 07 de agosto de 2023 (segunda-feira)**. Portanto, temos a honra em convidá-lo(a) para representar o município de Aveiro/Pa, juntamente com os demais vereadores, neste momento tão especial para Região do Tapajós, assim como aproveitar a oportunidade de apresentar as demandas de interesse coletivo em prol dos munícipes aveirenses.

Na certeza de vossa presença, agradecemos e elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Coutinho de Lima

Presidente da Comissão Executiva do PT – Aveiro/Pa

Empresa de Navegação
Erlon Rocha Transporte - ME
 CNPJ: 07.851.857/0001-01 - Insc. Est.: 15.251.664-6
 Fone : (93) 3529-1400/99219-7581
 E-mail: erlonav@hotmail.com
 Av. Tapajós nº 1239, Ed. Canté
 2º Andar, Sala 202 - Aldeia
 CEP: 68040-000 - Santarém - PA

Lancha

N/M ANNA KAROLINE
 II III VII
 IV V VI

BILHETE DE PASSAGEM AQUAVIÁRIO Nº **037859**

1ª Via BRANCA - Embarcação 2ª Via VERDE - Passageiro 3ª Via AMARELO - Controle

Nome da Embarcação: _____
 Passageiro: Paulo Henrique
 Doc. Nº: _____ Data de Nasc.: 1/1
 De: Aveiro Para: Stm

Local de Embarque: _____ Linha: _____

Data da Viagem	Agência	Discriminação	Valores R\$
Hrário	Data de Emissão	Tarifa	67.00
<u>03/10</u>		Seguros	
Poltrona	Rede/Camarote	Alimentação	
		TARIFA DE EMBARQUE	
AGENTE			Total da Prestação
			67.00

* Crianças de 1 a 5 anos pagam meia passagem
 * O passageiro com bilhete comprado no dia da viagem, que desistir de viajar, poderá remarcar sua passagem para outra data disponível ou receber a restituição de 60% sobre o valor do bilhete.
 * O passageiro com bilhete comprado com datas anteriores a viagem, que desistir de viajar, deverá informar sua desistência a empresa 12h antes da viagem, dentro do prazo poderá remarcar sua passagem para outra data disponível ou receber a restituição de 60% do valor sobre o bilhete após o prazo não terá direito a remarcação ou restituição
 * A empresa não se responsabilizara por bagagem de mão ou pertences pessoais do passageiro esquecidos no interior da embarcação.
 * O passageiro deve declarar os bens ou valores dentro de sua bagagem na hora do despacho, no caso de perda ou extravio a bagagem a empresa se responsabilizará somente pelos bens ou valores declarados e despachados
 * O passageiro tem direito a 20 Kg de bagagem (mala ou sacola), o peso excedente será cobrado;
 * O passageiro deverá esse bilhete após de fiscalização em viagem.
 * O passageiro deverá comparecer ao local de embarque uma hora antes do previsto da saída da embarcação

ATENÇÃO: FAVOR COMPARECER COM (01) HORA DE ANTECEDÊNCIA DA SAÍDA

RÊGO & FÉLIX NAVEGAÇÃO RÊGO & FÉLIX NAVEGAÇÃO LTDA. - ME CNPJ(MF) 22.160.540/0001-75 Rua Beija Flôr, nº 969 - Área Verde CEP 68.017-030 • Santarém - Pará Fones: (93) 99234-8424 / 99133-7176 / 98113-4837 / 98113-5048	RECIBO 0558 R\$ <u>50.00</u>
	Recebi(emos) do(a) Sr.(a) <u>Paulo Henrique Alvoeiro da Costa</u> a quantia de R\$ <u>50.00</u> referente ao pagamento de <u>1 passagem para Lancha</u> Santarém, <u>08</u> de <u>agosto</u> de <u>2013</u> _____ Assinatura